



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nos 421, de 24 de agosto de 1992, [591, de 20 de novembro de 2008](#), e [786, de 29 de setembro de 2015](#) expedidas pelo Excelentíssimo Procurador-Geral da República, e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias de Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

| MEMBRO                            | DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO | DIAS DE USUFRUTO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS |
|-----------------------------------|------------------------------|---|
| Dr. Robério Nunes dos Anjos filho | 09.10.2016<br>12.10.2016     | 25.05.2017<br>26.05.2017                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF., 28 abr. 2017, Caderno Administrativo. p. 24](#)